



À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE

PROPOSTA DE PREÇO

A **HELDER ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de nº 59.898.331/0001-33, R CEL. JOAQUIM BEZERRA, nº180, Centro, Riacho das Almas/PE, neste ato representado pelo Sócio Sr. **Helder Gonçalves Alcantara**, em atendimento às disposições do Termo de Referência do processo licitatório citado acima, apresenta a sua proposta de preços, contendo o seguinte:

OBJETO

a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Câmara de Vereadores de Riacho das Almas/PE, quanto aos atos praticados pelo Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades, atinentes aos preceitos legais ligados à fiscalização e demais atos que se fizerem necessárias, emitindo-se parecer quando necessário.

- 1- Apoiar o controle interno na sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
- 2- Orientar o acompanhamento das metas de resultados entre as receitas e as despesas públicas, bem como da gestão fiscal, na interpretação dos demonstrativos, balanços e resultados;
- 3- Auxiliar na implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de controle interno, com instruções normativas e outros instrumentos regulatórios através dos serviços.



- 4- Prestar assessoria para a tesouraria em matérias relacionadas a orçamento público, finanças públicas e outros assuntos financeiros;
- 5- Consultoria em matérias relacionadas a gestão pública, controle interno, transparência e outros assuntos relacionados à gestão pública.
- 6- Elaboração de pareceres jurídicos sobre questões relacionadas ao setor de pessoal.
- 7- Análise da legislação trabalhista aplicável ao setor de pessoal.
- 8- Disponibilizar tempo integral de "Consultoria Jurídica", em suas instalações, ou seja, na sua sede, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores da Câmara Municipal decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada de forma formal, preferencialmente no formato de "parecer jurídico", somente por profissionais devidamente habilitados;
- 9- Disponibilizar na prestação dos serviços de "Assessoria Jurídica", somente profissionais devidamente habilitados no seguimento de Direito Público e será objeto de 02 (duas) visitas mensais *in loco* (sede da Câmara de Vereadores), avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando a Câmara de qualquer despesa adicional.

Os atendimentos às consultas formuladas deverão realizar-se da seguinte forma:

- a) O profissional responsável ou empresa contratada para prestar a assessoria colocará à disposição da Câmara, no horário comercial, plantão de consultas;
- b) O profissional prestador de serviços de consultoria e/ou seus auxiliares deverão realizar a Câmara 02 (duas) visitas mensais, com agendamento prévio.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS: Sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.



HELDER GONÇALVES ALCÂNTARA - ADVOGADO

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Estão inclusos nos preços ofertados nesta proposta, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguro, materiais, serviços, seguros e lucros, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a Prestação dos Serviços e para o cumprimento integral do objeto do edital.

Riacho das Almas/PE, 18 de março de 2025.

HELDER ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Helder Gonçalves Alcantara